

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 121017064**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 158/2024 e SGP-23 nº 166/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção às Indicações nº 84/2024 e nº 88/2024, de autoria da Vereadora Sílvia da Bancada Feminista e do Vereador André Santos, respectivamente, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da solicitação de compra e distribuição na rede de saúde pública, escolas e toda a comunidade escolar, de repelentes que contenham em sua fórmula ao menos 25% de icaridina ou os compostos químicos IR3535 ou DEET em 30%, a fim de proteger a população contra a dengue.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Denise Soares Ramos****Chefia de Gabinete**

Em 11/03/2025, às 11:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121017064** e o código CRC **3DEEBA54**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais**

Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3111-8659

PROCESSO 6010.2024/0001279-0**Informação SME/COCEU/DIGP Nº 100837192**

São Paulo, 01 de abril de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Silvia da Bancada Feminista e Vereador André Santos.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 158/2024 - Indicação nº 84/24. Solicitação de compra e distribuição na rede de saúde pública, escolas e toda a comunidade escolar, de repelentes que contenham em sua fórmula ao menos 25% de icaridina ou os compostos químicos IR3535 ou DEET em 30%, a fim de proteger a população contra a dengue; e Ofício SGP-23 nº 166/2024 - Indicação nº 88/24. Solicitação de distribuição de repelente tópico em todas as unidades educacionais públicas do município.

São Paulo, 01 de abril de 2024.

À SME/COCEU**Sr. Coordenador,**

A Coordenadoria dos Centros de Educação Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP, norteadas pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social é responsável técnico pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007) com a adesão do município ao Programa até o presente momento.

Em resposta ao solicitado informamos que a DIGP/Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social é bastante sensível à temática pois a Escola é o espaço por excelência que acolhe bebês, crianças, adolescentes e adultos, e nos cabe enquanto poder público, zelar pela segurança e proteção de cada um desses estudantes matriculados na RME.

Quanto ao questionamento sobre a compra dos repelentes pela SME, entendemos que a melhor forma de prevenção das doenças causadas pela picada do mosquito *Aedes aegypti* é a eliminação dos criadouros, com as recomendações de ações preventivas de zeladoria como a limpeza dos terrenos, entulhos, restos de obras e a barreira física, colocando tela nas janelas, evitando-se a entrada dos insetos. Essas medidas atendem ao Decreto Municipal nº 56.669, de 01/12/2015 em que anualmente todas as edificações públicas de administração direta e indireta instituem o seu Grupo Interno de Controle da Dengue, que devem fazer a vistoria semanal do equipamento, a fim de eliminar os focos dos criadouros dos mosquitos.

Quanto ao uso de repelente, entendemos que todo produto deve ter o registro na ANVISA e em crianças menores de 2 anos de idade, não é recomendado o uso sem a orientação e prescrição médica. Para crianças e adolescentes entre 2 e 12 anos, usar concentração até 10% de DEET ou Icaridina, no máximo 3 vezes ao dia

e deve ser realizada de acordo com a indicação de cada fabricante.

Entendemos que a escola não pode se comprometer em disponibilizar o repelente, entendendo que não sabemos o que cada estudante pode usar, podendo correr o risco de intoxicação, processo alérgico e contaminação cruzada, pondo em risco a saúde da criança/adolescente.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Rogério Gonçalves da Silva
Diretor(a) I
Em 08/04/2024, às 10:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100837192** e o código CRC **8594E4C0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2024/0001279-0**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 101520711**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Silvia da Bancada Feminista e Vereador André Santos.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 158/2024 - Indicação nº 84/24. Solicitação de compra e distribuição na rede de saúde pública, escolas e toda a comunidade escolar, de repelentes que contenham em sua fórmula ao menos 25% de icaridina ou os compostos químicos IR3535 ou DEET em 30%, a fim de proteger a população contra a dengue; e Ofício e SGP-23 nº 166/2024 - Indicação nº 88/24. Solicitação de distribuição de repelente tópico em todas as unidades educacionais públicas do município.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Senhora Assessora Chefe**

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações técnicas em documento SEI 100837192, ressaltando que esta pasta está orientada e segue as recomendações e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.

**Bruno Lopes Correia****Secretário(a) Adjunto(a)**

Em 25/04/2024, às 18:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101520711** e o código CRC **A69AC19E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância de Zoonoses**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 7.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9489

PROCESSO 6010.2024/0001279-0**Informação SMS/SEABEVs/COVISA/ARBOVIROSES Nº 120634561**

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

À COVISA/GABINETE,

Em atenção aos documentos SEI 120599756 e 120624709, esta Coordenação do Programa Municipal de Vigilância e Controle das Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti* (PMArbo) tem a esclarecer que neste momento **não há** estoque ou ATA de Registro de Preços vigente que contemple o fornecimento de repelente de mosquitos para a distribuição na rede de saúde pública, escolas e toda a comunidade escolar.

Recentemente, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO 90067/2025/SMS, PROCESSO 6018.2024/0091133-0**, foi homologada a licitação pública para a ATA de **Registro de Preços para o fornecimento de loção repelente tóxico de mosquitos para o uso de gestantes**. O Termo de referência exige que o produto a ser fornecido tenha comprovada eficácia pelo registro na ANVISA contra *Aedes aegypti*. O objetivo da ATA de registro de preços é fornecer repelente para as gestantes em acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde da Cidade de São Paulo.

Não há a previsão de fornecimento de repelente de mosquitos para escolares e comunidade escolar. Hoje, essa população é objeto de outras medidas de prevenção, como a oferta de vacina contra a dengue, disponível na rede pública para crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos, e também de ações de controle de mosquitos nos equipamentos escolares. As escolas são cadastradas no PMArbo como Imóveis Especiais e recebem atenção especial das equipes de Vigilância em Saúde para a prevenção e controle dos focos de mosquitos.

A faixa etária para a vacina contra a dengue é definida pelo Ministério da Saúde e a Cidade de São Paulo recebe as doses em quantidades suficientes para atender a toda a população elegível.

Sem mais, restituimos o presente com a nossa manifestação.

Atenciosamente,

Eduardo de Masi

Analista em Saúde - Biologia

Coordenador

PMArbo/COVISA/SMS



Eduardo de Masi
Analista de Saúde - Biólogo
Em 26/02/2025, às 14:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120634561** e o código CRC **FAF081D1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 7.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9321

PROCESSO 6010.2024/0001279-0

Informação SMS/COVISA/G Nº 120672939

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

A SEABEVS

Encaminhamos manifestação do Programa de Arboviroses.

Atenciosamente



Ricardo Dias Erguelles

Analista de Saúde

Em 26/02/2025, às 18:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120672939** e o código CRC **4D9E4B6E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2024/0001279-0**Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 120682624**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

URGENTE

Assunto: Ofício SGP-23 nº 158/2024 - Indicação nº 84/24 - Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Silvia da Bancada Feminista e Vereador André Santos.

À**SMS/Chefia de Gabinete - Assessoria**

Trata-se de Ofício SGP-23 nº 158/2024/CMSP - Vereadores: Silvia da Bancada Feminista e André Santos, referente solicitação de compra e distribuição na rede de saúde pública, escolas e toda a comunidade escolar, de repelentes que contenham em sua fórmula ao menos 25% de icaridina ou os compostos químicos IR3535 ou DEET em 30%, a fim de proteger a população contra a dengue e distribuição de repelente tópico em todas as unidades educacionais públicas do município

Em resposta ao solicitado pela PREF/CASA CIVIL/ATL em documento 117347533 e **reiterado** em documento 120546665, seguem esclarecimentos apresentados pela Área Técnica de SMS/COVISA em documentos: 120634561 e 120672939, com a ciência desta Secretaria Executiva.

*"(...) esta Coordenação do Programa Municipal de Vigilância e Controle das Arbovires Transmitidas pelo Aedes aegypti (PMArbo) tem a esclarecer que neste momento **não há** estoque ou ATA de Registro de Preços vigente que contemple o fornecimento de repelente de mosquitos para a distribuição na rede de saúde pública, escolas e toda a comunidade escolar.*

*Recentemente, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO 0067/2025/SMS, PROCESSO 6018.2024/0091133-0**, foi homologada a licitação pública para a ATA de **Registro de Preços para o fornecimento de loção repelente tópico de mosquitos para o uso de gestantes**. O Termo de referência exige que o produto a ser fornecido tenha comprovada eficácia pelo registro na ANVISA contra Aedes aegypti. O objetivo da ATA de registro de preços é fornecer repelente para as gestantes em acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde da Cidade de São Paulo.*

Não há a previsão de fornecimento de repelente de mosquitos para escolares e comunidade escolar. Hoje, essa população é objeto de outras medidas de prevenção, como a ofertade de vacina contra a dengue, disponível na rede pública para crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos, e também de ações de controle de mosquitos nos equipamentos escolares. As escolas são cadastradas no PMArbo como Imóveis Especiais e recebem atenção especial das equipes de Vigilância em Saúde para a prevenção e controle dos focos de mosquitos.

A faixa etária para a vacina contra a dengue é definida pelo Ministério da Saúde e a Cidade de São Paulo recebe as doses em quantidades suficientes para atender a toda a população elegível. (...)"

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)
Em 27/02/2025, às 15:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120682624** e o código CRC **56F08941**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete Assessoria**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509020

Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2024/0001279-0**Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 120819972**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Interessados: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista e Vereador André Santos.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 158/2024 - Indicação nº 84/24. Solicitação de compra e distribuição na rede de saúde pública, escolas e toda a comunidade escolar, de repelentes que contenham em sua fórmula ao menos 25% de icaridina ou os compostos químicos IR3535 ou DEET em 30%, a fim de proteger a população contra a dengue; e Ofício e SGP-23 nº 166/2024 - Indicação nº 88/24. Solicitação de distribuição de repelente tópico em todas as unidades educacionais públicas do município.

GABINETE DO PREFEITO**A Assessoria Técnico-Legislativa**

Com escusas pela devolutiva tardia, em atenção ao expediente SEI nº 120682624 (SMS/SEABEVS), restituímos o presente com as informações apresentadas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, desta Pasta, em documento SEI nº 120634561.

À**Assessoria Parlamentar**

Sr. Chefe de Assessoria,

Encaminhamos o o presente documento para o devido conhecimento, com as informações apresentadas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, desta Pasta, em documento SEI nº 120634561.

Atenciosamente,

**Luiz Artur Vieira Caldeira****Chefia de Gabinete**

Em 04/03/2025, às 19:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120819972** e o código CRC **154EEFA9**.

